



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 596/2021

Requer a realização de Audiência Pública para debater assuntos relacionados com a criação de crematório para cadáveres humanos no município de Foz do Iguaçu, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O(s) Vereador(es) abaixo assinado(s) requer(em) a Vossa Excelência, ouvida a casa, amparado no disposto na Lei nº 2.498, de 19 de dezembro de 2001, que "*Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas e dá outras providências*", a realização de Audiência Pública com a presença de autoridades, representantes da sociedade civil organizada, do Poder Executivo Municipal e de demais interessados, com a finalidade de debater assuntos relacionados com a criação de crematório para cadáveres humanos no município de Foz do Iguaçu, a ser realizada no mesmo dia da Audiência Pública relacionada à alteração da Lei nº 1.347/1987 e a criação de crematório para pets em nosso município.

JUSTIFICATIVA

O processo de cremação humana é uma prática milenar. Com o passar do tempo, ela se transformou em alternativa cada vez mais viável para muitas famílias, seja por realização de desejos do ente querido, com também possibilitando maior liberdade para se despedir daquela pessoa.

Outra questão importante é com relação ao meio ambiente e ao espaço físico. As tecnologias envolvidas no processo crematório, aliadas à falta de espaço dos cemitérios das cidades, colocam essa prática como um dos métodos que menos agride o meio ambiente.

Informamos que na sessão do dia 16 de setembro do corrente ano, foi aprovado o Requerimento nº 586/2021, que requer a realização de Audiência Pública para debater assuntos relacionados à alteração da Lei nº 1.347/1987 e a criação de crematório para pets em nosso município. Tendo em vista que os dois requerimentos abordam assuntos similares, solicitamos que a Audiência Pública seja realizada na mesma data.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2021.


Protetora Carol Dedonatti

Vereadora